



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

Processo Nº 004/2015
Fis Nº 404
Publica: 4

CONTRATO Nº 201503090012015.
PROC. ADM. Nº 004/2015

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A
EMPRESA BATISTA E COELHO LTDA.**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, situada na Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene – MA, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Antonio da Silva Cardoso, portador da Cédula de Identidade nº 21343572002-2 e do CPF nº 333.710.753-20, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **BATISTA E COELHO LTDA**, situada na Rua Seis de Dezembro, nº 8-A, Novo Horizonte, Impératriz - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.321.315/0001-80, neste ato representado pelo representante Legal, Sr. Francisco Vinicius Batista Coelho, portador da Cédula de Identidade nº 017075892001-5 SESC/MA do CPF nº 035.250.483-86, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 06/2013 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, diversos, destinados a composição da merenda escolar, nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural quanto na zona urbana do Município de Ribamar Fiquene – MA

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2015 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

Cláusula terceira – Do valor contratual:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 617.261,70 (seiscentos e dezessete mil duzentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	ARROZ TIPO I – Arroz agulhinha, tipo I, classe longo e fino, embalagem primária plástica de 5 kg, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	PCT.	3.000	Gazela	13,50	40.500,00
2	ARROZ TIPO I – Arroz agulhinha, tipo I, classe longo e fino, embalagem primária plástica de 1 kg, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório	PCT.	3.000	Gazela	2,70	8.100,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

Processo Nº 0041/2015

Fis Nº: 405

Assinatura: 

	conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.					
3	MISTURA À BASE DE AMIDO DE MILHO - p/ preparo de mingau, não contém ovo (tipo maisena tradicional). Embalagens de 500g. Deve estar isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	EBL	520	Maisena	5,05	2.626,00
4	Feijão preto tipo 1 , novo, grãos inteiros, isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos Em saco plástico de polietileno, atóxico transparente de 1 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PCT	100	Kicaldo	6,25	625,00
5	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - Feijão carioca , tipo 1- embalagem primária de 1,0 kg, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. Obrigatório conter a data de fabricação e validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega expressas na embalagem, bem como o número do lote.	PCT	160	Gol	5,75	920,00
6	Macarrão, tipo parafuso em saco plástico de polietileno, atóxico transparente contendo 500g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	PCT	2.800	Oregon	1,90	5.320,00
7	Macarrão espaguete , Tipo fino, pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	PCT	6.000	Oregon	1,90	11.400,00
8	Flocos de milho (flocão) pré-cozido , 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de papel multifoliado de 500g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	PCT	260	Kiflocão	1,12	291,20





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

Processo Nº 0041/2015

Fls. Nº: 406

Rubrica: A

9	Flocos de arroz (flocão) pré-cozido , 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de papel multifoliado de 500g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	PCT	3.000	Kiflocão	1,40	4.200,00
10	FARINHA DE MANDIOCA - farinha de mandioca, 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de plástico de 1kg, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	PCT	390	Pinduca	3,35	1.306,50
11	Milho de canjica branca , pacote de 500g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	PCT	1.300	Sinhá	1,80	2.340,00
12	Milho de canjica amarelo , pacote de 500g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	PCT	1.300	Sinhá	1,40	1.820,00
13	Biscoito doce tipo Maria . Cor, cheiro e sabor próprios, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote em plástico impermeável, com peso líquido de 400g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	PCT	1.500	Kikos	2,75	4.125,00
14	Fécula de mandioca . Embalagem 1 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	PCT	600	Sinhá	2,90	1.740,00
15	Milho de pipoca Em saco plástico de polietileno, atóxico transparente de 500 g. Rotulagem de acordo com legislação vigente. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	PCT	500	Sinhá	1,90	950,00
16	Café torrado e moído , embalado a vácuo com peso líquido 500g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	PCT	500	Puro	7,52	3.760,00
17	Gelatina em pó sabor morango. Pacote de 1kg. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	PCT	100	Quaker	13,50	1.350,00
18	Farinha de Trigo com fermento , em saco plástico de polietileno, atóxico transparente de 1 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	PCT	500	Dona Benta	3,60	1.800,00
19	Coco Ralado sem adição de açúcar . Embalagem a critério do fornecedor. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	kg	100	Bom Coco	21,00	2.100,00
20	SAL - refinado, iodado, embalagem primária plástica de 1kg, inviolada, não furada, livre de insetos, umidade, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Quantidade de iodo: mínima de 0,04 mg e máxima de 0,10 mg por 1 g do produto. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega	PCT	390	Bom de Mesa	0,47	183,30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

Processo Nº 004/2015

407

Rubrica: ~~_____~~

do produto.						
21	AÇÚCAR CRISTAL - Açúcar cristal, embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 02 kg, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	PCT	2.470	Qualibom	3,80	9.386,00
22	PTS (Proteína Texturizada de Soja) escura. Pacote de 500 g.	PCT	1.200	Sinhá	4,10	4.920,00
23	ACHOCOLATADO EM PÓ - produto em PÓ, em pacotes de 1kg enriquecido com ferro. Embalagens integras. Não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas, perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto e embalagem. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	1.560	Mulky	5,50	8.580,00
24	Biscoito tipo cream cracker . Pacote de 400g.	PCT	2.800	Kikos	2,73	7.644,00
25	Biscoito Rosquinha sabor chocolate , embalagem de polietileno atóxico, de 1 kg.	PCT	2.800	Trigolino	3,15	8.820,00
26	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Leite em pó, integral, desidratado, de boa qualidade, enriquecido com vitaminas: A, B, C e D e com no mínimo 27g de proteínas para cada porção de 100g. Embalagem primária de alumínio, em pacotes de 1kg, inviolada, livre de insetos, larvas, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	PCT	4.000	Soberano	17,95	71.800,00
27	Preparo liquido para refresco de fruta com 30% de polpa, fruta, com concentração para 6 ou 8 partes de água adoçado, preparado por meio processo tecnológico adequado não fermentado, de cor, aroma característica da fruta sabor goiaba . Garrafa de plástico 500 ml.	UND.	3.600	Jandaia	1,97	7.092,00
28	Preparo liquido para refresco de fruta com 30% de polpa, fruta, com concentração para 6 ou 8 partes de água adoçado, preparado por meio processo tecnológico adequado não fermentado, de cor, aroma característica da fruta sabor acerola . Garrafa de plástico 500 ml.	UND.	3.600	Jandaia	2,20	7.920,00
29	Preparo liquido para refresco de fruta com 30% de polpa, fruta, com concentração para 6 ou 8 partes de água adoçado, preparado por meio processo tecnológico adequado não fermentado, de cor, aroma característica da fruta sabor caju . Garrafa de plástico 500 ml.	UND.	3.600	Jandaia	1,26	4.536,00
30	POLPA DE maracujá - polpa de fruta congelada, isenta de contaminação. Apresentar embalagem plástica, transparente, data de validade e rótulo de acordo com as normas da ANVISA. A embalagem de 01 kg deve conter a validade de no mínimo de seis meses a um ano com os registros obrigatórios do Ministério competente.	EMB	1.300	Só Polpas	8,05	10.465,00
31	POLPA DE acerola - polpa de fruta congelada, isenta de contaminação. Apresentar embalagem plástica, transparente, data de validade e rótulo de acordo com as normas da ANVISA. A embalagem de 01 kg deve conter a validade de no mínimo de seis meses a um ano com os	EMB	1.300	Só Polpas	6,70	8.710,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

Processo Nº 1164/2015
Fis Nº 408
Fabrica. A

	registros obrigatórios do Ministério competente.					
32	POLPA DE GOIABA - polpa de fruta congelada, isenta de contaminação. Apresentar embalagem plástica, transparente, data de validade e rótulo de acordo com as normas da ANVISA. A embalagem de 01 kg deve conter a validade de no mínimo de seis meses a um ano com os registros obrigatórios do Ministério competente.	EMB	1.300	Só Polpas	6,70	8.710,00
33	ÓLEO DE SOJA REFINADO - Óleo de soja refinado, livre de gorduras trans e de colesterol, rico em vitamina E, embalagens primárias em latas ou garrafas contendo no mínimo 900 ml, não amassadas, estufadas ou enferrujadas e invioladas, livre de insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do Alvará Sanitário do fabricante. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	UND	2.800	ABC	3,50	9.800,00
34	Sardinha de molho de tomate , Lata de 125 g.	LATA	6.000	Pescador	2,60	15.600,00
35	Peta de polvilho embalagem deverá ser em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente etiquetados com peso 100g, data de produção e validade mínima de 05 (cinco) dias da data de fabricação.	EMB	3.000	Empório do Pão	1,70	5.100,00
Laticínios e Derivados						
36	logurte (Bebida láctea) sabor morango , embalagem em saco de polietileno atóxico leitoso com 1 litro do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	EMB	3.000	Maragute	8,00	24.000,00
37	PÃO TIPO HOT DOG – Tipo hot dog, a base de farinha de trigo especial, fermento, ovos, gordura hidrogenada ou banha, contendo reforçador, açúcar, sal, antimofa e leite em pó integral de origem animal. A embalagem deverá ser em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente etiquetados com peso, data de produção e validade mínima de 05 (cinco) dias da data de fabricação.	EMB	4.000	Empório do Pão	9,05	36.200,00
38	MARGARINA - margarina vegetal cremosa com sal, com 60% de lipídios, embalagem potes de 500g, íntegros, resistentes e limpos. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega.	EMB	3.000	Primor	3,20	9.600,00
39	Mistura preparo para bolo de Milho . Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade. Embalados em saco de poliéster metalizado laminado atóxico de 450 g	PCT	400	Dona Benta	4,00	1.600,00
40	Mistura preparo para bolo de coco . Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade. Embalados em saco de poliéster metalizado laminado atóxico de 450 g	PCT	400	Dona Benta	4,00	1.600,00
41	Mistura preparo para bolo de chocolate . Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade. Embalados em saco de poliéster metalizado laminado atóxico de 450 g	PCT	400	Dona Benta	4,00	1.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

Processo No 1011/2015
Fls No: 409
Data: 10/11/2015

42	Mistura preparo para bolo de abacaxi. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade. Embalados em saco de poliéster metalizado laminado atóxico de 450 g	PCT	400	Dona Benta	4,00	1.600,00
43	Leite Condensado, tradicional, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade	UND	250	Italac	2,40	600,00
HORTIFRUTI e CONDIMENTOS						
44	Condimento de alho, sal, constituído de pimenta do reino, e outras ervas e especiarias. Isento de mofos, de odores estranhos e de substâncias nocivas	EMB	300	Tia Dedé	3,00	900,00
45	Canela em pó, em embalagem de 50 g. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	EMB	300	Norte Sul	1,80	540,00
46	ALHO - Inteiro, não amassada, com cor e cheiro característico. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade.	KG	500	Matos	11,85	5.925,00
47	Cebola branca, tamanho médio, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho.	KG	1.000	In Natura	2,15	2.150,00
48	Repolho Tamanho médio, Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	KG	520	In Natura	2,72	1.414,40
49	Batata inglesa, tamanho médio, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho lavada, íntegra, não amassada, com cor e odor característicos. Não serão aceitas batatas estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade.	KG	390	In Natura	4,45	1.735,50
50	Batata Doce, Tamanho médio, Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	KG	260	In Natura	2,86	743,60
51	Cenoura, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	KG	260	In Natura	2,86	743,60
52	Laranja Pêra, Classificação/Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, com prazo de utilização conforme data de entrega e utilização no cardápio. Estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca bem como entrega de produto com características que o demonstrem ter idade avançada.	KG	2.000	In Natura	1,26	2.520,00
53	Tomate cajá, Tamanho médio, Fresco, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	KG	1.500	In Natura	4,45	6.675,00
54	Orégano, contendo 50 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	EMB	120	Regional	1,07	128,40

Handwritten signature

Processo Nº 0001/2005
Fis Nº: 410ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

55	Vinagre embalagem plástica com aproximadamente 750 ml. O produto poderá ter validade inferior a seis meses e data de fabricação de 30 dias.	EMB	260	Gota	1,57	408,20
56	COLORAU – Embalagem primária de 100g em. Produto puro, sem adição de sal, composto de arroz triturado, óleo vegetal e corante natural de urucum, livre de impurezas. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	EMB	2.000	Sinhá	0,34	680,00
57	Pimenta do reino moída em embalagem plástica contendo 100 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	EMB	130	Regional	3,60	468,00
58	MOLHO TOMATE – extrato de tomate, de 01 litro. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de com número de registro no Ministério da Saúde, constando prazo de validade, não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contando da data de entrega do produto.	EMB	800	Quero	7,73	6.184,00
59	MOLHO TOMATE – extrato de tomate, latas de 350 g. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de com número de registro no Ministério da Saúde, constando prazo de validade, não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contando da data de entrega do produto.	EMB	2.100	Quero	2,06	4.326,00
Carnes e Derivados						
60	Charque Bovino dianteiro de 1kg sem água (ponta de agulha).	EMB	200	Favorito	24,45	4.890,00
61	Carne moída fresca bovina - carne bovina (acém, fraldinha, músculo, peito) moída, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio, embalada em saco plástico atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, fresca ou resfriada, obtida pelo preparo de músculo bovino limpo, moído, sem adição de conservantes ou outros aditivos nem substâncias que possam comprometer a qualidade higiênica do produto ou suas qualidades organolépticas características. Apresentando baixo percentual de gordura, no máximo - (10%). Peso drenado mínimo de 700g por kg do produto. Validade de no Mínimo 80% da data de entrega do produto.	KG	3.500	Regional	15,75	55.125,00
62	Linguiça defumada fina mista, com 90 dias de validade, em temperatura ambiente, com embalagem a vácuo de 2,5 kg.	EMB	500	Firmeza	34,00	17.000,00



Processo No 0041/2015
Fis No: 411

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

63	CARNE DE SOL BOVINA - carne de sol bovina fresca ou resfriada, obtida pelo preparo de ALCATRA bovino limpo, sem adição de conservantes ou outros aditivos nem substâncias que possam comprometer a qualidade higiênica do produto ou suas qualidades organolépticas características. Apresentando baixo percentual de gordura, no máximo - (10%). Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	KG	1.000	Regional	27,00	27.000,00
64	SALSICHA - embalagem a vácuo, em polietileno atóxico, transparente com 3kg do produto, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Ingredientes: Carne bovina, carne suína, toucinho, miúdos de bovino, água, proteína vegetal, amido de milho, glicose, sal, especiarias ao molho de tomate, carnes mecanicamente separada de aves, proteína vegetal, farinha de trigo, condimentos naturais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DipoA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	EMB	1.500	Avivar	17,80	26.700,00
65	Coxas e sobre coxas inteiras , embaladas em saco de polietileno atóxico transparente. Apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em bandejas de isopor plastificadas ou saco plástico próprios da marca, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega.	KG	7.300	Friato	7,60	55.480,00
66	FRANGO INTEIRO - apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em saco plástico próprio da marca, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote.	KG	3.000	Friato	5,95	17.850,00
67	Costela de boi fresca quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	KG	500	Regional	10,80	5.400,00
68	Acém bovino Composição: máximo permitido de água - 3% e de gordura - 15%, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura	KG	500	Regional	19,50	9.750,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

Processo Nº 00241/2015
Fis Nº: 412

	parcial.					
69	Ovos de primeira qualidade, deverão ser frescos, apresentar casca limpa e intacta, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável (Cartela com trinta unidade). Validade de 30 (trinta) dias.	CARTE	150	Kimimoto	7,90	1.185,00
VALOR TOTAL R\$						617.261,70

Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 10 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

AÇÃO: 12.306.0021.2-014;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00;

DESCRIÇÃO: Material de Consumo;

FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários, Diretos Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais;

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quinta – Da vigência:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2015.

Cláusula sexta – Da forma de Execução:

6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos produtos dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento.

Cláusula sétima – Do pagamento:

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

Processo No 002112015
Fls No: 413
Pública

- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.
- 7.6. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

Cláusula oitava – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula nona – Dos acréscimos e supressões:

- 9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula décima – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:

- 10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

Cláusula décima primeira: Do reajustamento de preços:

- 11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

Processo Nº 10412015
Fls Nº 214

- 11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

Cláusula décima segunda – Da alteração contratual:

- 12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula décima terceira – Da fiscalização:

- 13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

Cláusula décima quarta – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

14.1. Caberá à **CONTRATANTE**:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

14.2. Caberá à **CONTRATADA**:

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA.
- b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência;

Cláusula décima quinta – Da rescisão do contrato:

- 15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula décima sexta – Das penalidades:

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

- I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

Processo No 00412015
Fis No 415
Subprocesso

empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

- II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

16.6. A falta do(s) veículo(s) a ser(em) locado(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

Cláusula décima sétima – Dos ilícitos penais:

17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula décima oitava – Da troca eventual de documentos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

Processo Nº 0041/2015
Fls Nº: 416

18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula décima nona – Dos casos omissos:

19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula vigésima – Da publicação resumida deste instrumento

20.1. Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula vigésima primeira – Do foro:

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ribamar Fiquene - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Ribamar Fiquene (MA), 09 de março de 2015.

Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA
Secretaria Municipal de Educação
Sr. Antonio da Silva Cardoso
Secretário Municipal de Educação
Contratante

BATISTA E COELHO LTDA
Sr. Francisco Vinicius Batista Coelho
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Nome: [Handwritten Signature] CPF nº 322.423.253-20

Nome: Batistone S. Silva Lima CPF nº 602.294.163-65